

MARCA NACIONAL Nº 630993

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2000954766
Data de Apresentação	01-10-2019
Data do Pedido	01-10-2019
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	16-01-2020
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	17-07-2020
Data de Fim Previsto da Sit.	02-04-2029
Taxas Pagas	1
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	18/10/2019
Data do Despacho	13-01-2020
BPI do Despacho	16/01/2020
Data de Início de Vigência	01-10-2019
Data Limite de Vigência	---
Titulares	MALHAS G.M., S.A.
Mandatário	---
Classificação de Nice	24
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---



MALHASGM

MALHAS GM

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
24	<p>MALHAS ELÁSTICAS PARA CORPETES; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA INTERIOR DE SENHORA; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPAS DE GINÁSTICA; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA DESPORTIVA; MATERIAL TÊXTIL INDUSTRIAL DE VASTOS TECIDOS; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDOS; MATÉRIAS TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS DE VISCOSE; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE TOALHAS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA LINGERIE; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NA CONFEÇÃO DE FORROS PARA CALÇADO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO DE DESPORTO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO PARA SER UTILIZADO EM QUARTOS ESTERILIZADOS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E ELÁSTICAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS TENDO PROPRIEDADES PROTETORAS CONTRA RAIOS ELETROMAGNÉTICOS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA MOBILIÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA POLTRONAS; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE ALGODÃO; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE LÃ; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS PARA FAZER XAILES PARA A CABEÇA E VÉUS (USADOS POR MULHERES MUÇULMANAS); PRODUTOS TÊXTEIS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM ACABAMENTO RESISTENTE AO FOGO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM REVESTIMENTO IGNÍFUGO; ROLOS DE MATERIAL TÊXTIL [NÃO TECIDO] DESTINADOS À MANUFATURA; TECIDO DE ALGODÃO; TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS DE CORES; TECIDO DE CAXEMIRA; TECIDO DE ESTAMENHA EM ROLO; TECIDO DE FELTRO; TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDO DE FIOS DE PAPEL PARA USO TÊXTIL; TECIDO DE FLANELA; TECIDO DE FROCO [SEDA]; TECIDO DE IMITAÇÃO DE PELE DE ANIMAIS; TECIDO DE LODEN [RESISTENTE À ÁGUA]; TECIDO DE MUSSELINA; TECIDO DE POLIÉSTER; TECIDO DE SEDA AVELUDADA;</p>
	<p>TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE ESTOJOS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE BOLSAS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CARTEIRAS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CHAPÉUS DE CHUVA; TECIDO EM FIBRA DE METAL; TECIDO EM FIO CHENILE; TECIDO EM MALHA DE JÉRSEI; TECIDO EM ROLO; TECIDO IMPERMEÁVEL; TECIDO JÉRSEI; TECIDO PARA AS FITAS DA BORDA DO TAPETE TATÂMI; TECIDO PARA CORTINADO; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMENS; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA SENHORAS; TECIDO PARA PENEIRAS; TECIDO PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE SACOS; TECIDO REVESTIDO COM BORRACHA; TECIDO TRICOTADO (MALHA); TECIDO USADO PARA DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS; TECIDOS À PEÇA; TECIDOS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS ADESIVOS COLÁVEIS A QUENTE; TECIDOS ADESIVOS ATIVADOS POR CALOR; TECIDOS ADESIVOS PARA APLICAÇÃO A QUENTE; TECIDOS ANTI-INFLAMÁVEIS; TECIDOS ANTIESTÁTICOS DE CAMADAS MÚLTIPLAS; TECIDOS [ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA] FEITOS DE FIBRA DE CARBONO; TECIDOS COM MISTURA DE LÃ E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E LÃ; TECIDOS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA; TECIDOS DE ACRÍLICO SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE ALGODÃO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS; TECIDOS DE BOMBAZINA; TECIDOS DE CÂNHAMO; TECIDOS DE CÂNHAMO OU DE JUTA; TECIDOS DE CREPE; TECIDOS DE DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS DE FIBRA DESTINADOS AO FABRICO DE FORROS PARA SAPATOS; TECIDOS DE FIBRA PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS DE FIBRA PARA USAR NO FABRICO DE FORROS PARA SACOS; TECIDOS DE FIBRA QUÍMICA TRICOTADOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS DE FIBRAS INORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS MISTAS; TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS QUIMICAMENTE PRODUZIDAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS</p>
	<p>SEMISSINTÉTICAS; TECIDOS DE FIO DE BORRACHA REVESTIDA [PARA USO TÊXTIL]; TECIDOS DE FIO DE CÂNHAMO; TECIDOS DE FIOS DE FIBRAS REGENERADAS; TECIDOS DE FIO DE LÃ; TECIDOS DE FIOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS DE FORROS EM MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS DE FORROS EM PEÇA; TECIDOS DE JUTA; TECIDOS DE LÃ; TECIDOS DE LÃ EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE LÃ, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE LINHO; TECIDOS DE LINHO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE MALHA ESTREITA; TECIDOS DE MALHA PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE MISTURA COM BASE DE CÂNHAMO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E LÃ; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E ALGODÃO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E SEDA; TECIDOS DE MISTURAS DE FIOS ELÁSTICOS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS INORGÂNICAS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS QUÍMICAS; TECIDOS DE MODELAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS DE</p>

NYLON; TECIDOS DE NYLON, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE POLIÉSTER, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE PRENHA PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS SOB A FORMA DE ROLO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USAR EM BORDADOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TRABALHOS COM RETALHOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TAPEÇARIA; TECIDOS DE RAMI; TECIDOS DE REFORÇO NÃO TECIDOS; TECIDOS DE RENDA TRICOTADA; TECIDOS DE RENDA TRICOTADOS; TECIDOS DE SEDA; TECIDOS DE SEDA FIADA; TECIDOS DE SEDA FIADA À MÃO; TECIDOS DE SEDA PARA MOLDES DE IMPRENSA; TECIDOS DE SEDA, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE SERIGRAFIA PARA A INDÚSTRIA VIDREIRA; TECIDOS DE VINIL; TECIDOS DE ZEFIR; TECIDOS ELÁSTICOS; TECIDOS ELÁSTICOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS EM ALGODÃO; TECIDOS EM ESPARTO; TECIDOS EM FIBRA DE CARBONO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS EM FIBRA PARA O FABRICO DE REVESTIMENTOS EXTERIORES DE MÓVEIS; TECIDOS EM LÃ; TECIDOS EM JUTA; TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS SOB A

FORMA DE ARTIGOSTÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS EM FIBRAS ORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRA QUÍMICA; TECIDOS EM LÃ FIADA; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE CASACOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE FATOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE BLUSÕES; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS EM LINHO; TECIDOS EM MALHA DE ALGODÃO; TECIDOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS IMPREGNADOS COM RESINA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS COM BORRACHA; TECIDOS EM PEÇA PARA TRANSFORMAR EM VESTUÁRIO; TECIDOS EM PEÇA PARA USO DOMÉSTICO; TECIDOS EM RAIOM [SEDA ARTIFICIAL]; TECIDOS EM RAMI; TECIDOS EM RENDA; TECIDOS EM SEDA; TECIDOS EM SEDA PARA IMPRESSÃO DE PADRÕES; TECIDOS EM SEDA PARA MOBILIÁRIO; TECIDOS EM SEDA PARA MOLDES DE IMPRENSA; TECIDOS ESTAMPADOS; TECIDOS FEITOS DE FIBRAS SINTÉTICAS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS FEITOS DE LINHAS SINTÉTICAS; TECIDOS FEITOS EM FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS FELPUDOS; TECIDOS FLOCADOS; TECIDOS GOMADOS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS À ÁGUA MAS PERMEÁVEIS À HUMIDADE; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GAZES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GASES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GAZES, PARA BALÕES AERONÁUTICOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE LUVAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CHAPÉUS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CASACOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS QUE DEIXAM PASSAR O AR; TECIDOS INDUSTRIAIS; TECIDOS LAMINADOS; TECIDOS MISTOS DE FIBRA INORGÂNICA; TECIDOS MISTURADOS À BASE DE SEDA; TECIDOS OLEADOS; TECIDOS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA BORDADOS; TECIDOS PARA CALÇADO; TECIDOS PARA CAMISAS; TECIDOS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA CORTINADOS; TECIDOS PARA CORTINAS; TECIDOS

PARA DECORAÇÕES DE JANELAS; TECIDOS PARA DECORAR ESPAÇOS INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFOS; TECIDOS PARA ESTOFOS NA FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA; TECIDOS PARA FABRICO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; TECIDOS PARA FATOS; TECIDOS PARA FORRAR ALMOFADAS; TECIDOS PARA FORROS; TECIDOS PARA LINGERIE; TECIDOS PARA MÓVEIS; TECIDOS PARA MÓVEIS À PEÇA; TECIDOS PARA MÓVEIS E ESTOFAMENTOS; TECIDOS PARA O FABRICO DE COBERTURAS DE PISCINAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE LONAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE PROTEÇÕES SOLARES; TECIDOS PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO DE JARDIM; TECIDOS PARA O FABRICO DE TENDAS; TECIDOS PARA REVESTIMENTO; TECIDOS PARA ROUPA INTERIOR; TECIDOS PARA TAPEÇARIA E BORDADOS; TECIDOS PARA USO COMO FORROS NO VESTUÁRIO; TECIDOS PARA USO INDUSTRIAL; TECIDOS PARA USO NA COBERTURA DE POLTRONAS; TECIDOS PARA USO NA CONFEÇÃO DE CAMISOLAS DE MALHA; TECIDOS PARA USO NA CONFEÇÃO DE PENSOS PARA INCONTINENTES; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE COBERTURAS EXTERIORES PARA CADEIRAS; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE FRALDAS; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA VENDA SOB A FORMA DE KITS PARA FABRICO DE MONSTROS DE BRINCAR; TECIDOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS PERMEÁVEIS AO VAPOR; TECIDOS PRÉ-CORTADOS PARA TRABALHOS DE COSTURA; TECIDOS [PRODUTOS À PEÇA]; TECIDOS PRODUZIDOS DE FIBRAS CERÂMICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS REFORÇADOS COM PLÁSTICO; TECIDOS REFORÇADOS [TÊXTEIS]; TECIDOS RENDILHADOS; TECIDOS RESISTENTES À ÁGUA; TECIDOS RESISTENTES A BALAS; TECIDOS RESISTENTES AO CALOR [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS RETARDADORES DE CHAMAS [SEM SER DE AMIANTO]; TECIDOS REVESTIDOS; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA OU PLÁSTICO; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS REVESTIDOS COM MOTIVOS PARA BORDAR; TECIDOS REVESTIDOS COM POLÍMEROS; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE BAGAGEM; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO

IMPERMEÁVEL; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS EM COURO; TECIDOS SECANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS TENSORES PARA ESTOFOS; TECIDOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO; TECIDOS TÊXTEIS

DESTINADOS AO FABRICO DE ROUPA DE CAMA; TECIDOS TÊXTEIS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS TÊXTEIS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS DE USO DOMÉSTICO; TECIDOS TÊXTEIS PARA DORMITÓRIOS; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER COBERTORES; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER ROUPA BRANCA; TECIDOS (TÊXTEIS) PARA USO NO FABRICO DE FRONHAS DE ALMOFADAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NA CONFEÇÃO; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE TOALHAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE LENÇÓIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CAMAS; TECIDOS TRICOTADOS; TECIDOS TRICOTADOS COM FIO DE FIBRA QUÍMICA; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE ALGODÃO; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE LÃ; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE SEDA; TÊXTEIS DE LÃ; TÊXTEIS DE CETIM; TÊXTEIS DE ALGODÃO; TÊXTEIS DE MATERIAIS SINTÉTICOS; TÊXTEIS DE PLÁSTICO PERMEÁVEIS AO VAPOR; TÊXTEIS DE POLIÉSTER; TÊXTEIS DE SEDA; TÊXTEIS DE VELUDO; TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TÊXTEIS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VELAS DE NAVIOS; TÊXTEIS PERMEÁVEIS A VAPOR DE ÁGUA; TÊXTEIS, SEM SER EM TECIDO; TÊXTEIS UTILIZADOS COMO FORRO PARA VESTUÁRIO; TRICÔS (TECIDOS); VELUDO; VELO FEITO A PARTIR DE POLIÉSTER; VELO FEITO A PARTIR DE POLIPROPILENO; VELO FEITO A PARTIR DE COPOLÍMEROS



Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	01/10/2019	---	09/10/2019	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	09/10/2019	---	15/10/2019	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	15/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	---
05140000 - pedido-oposição possível	18/10/2019	18/12/2019	18/12/2019	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	18/12/2019	---	13/01/2020	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	13/01/2020	16/01/2020	16/01/2020	16/01/2020	---
05305000 - registo concedido	16/01/2020	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	01/10/2019	---	13/01/2020	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	13/01/2020	---	16/01/2020	---
05T11000 - pagamento inicial	16/01/2020	17/07/2020	17/07/2020	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	17/07/2020	02/04/2029	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
1	16-01-2020	1000002223

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
1493798	Malhas G.M., S.A.	Av. Central, 17	4750-721 Tamel (São Veríssimo) - Portugal	requerente / titular	01/10/2019	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000954766	01/10/2019 às 18:30:28	0599 - pedido de marca nacional	Malhas G.M., S.A.	inclusão de pedido pendente	09/10/2019	deferido
5806922	13/01/2020 às 09:35:28			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	13/01/2020	
1000002223	16/01/2020 às 09:59:48	0590 - taxa de registo	Malhas G.M., S.A.	pagam. de taxas periódicas	20/01/2020	deferido



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
18/10/2019	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
16/01/2020	10 - despachos de concessão	publicado	2000954766	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
26.99.20	elipses contendo inscrições dispostas ao longo do raio ou do diâmetro
26.99.6	várias elipses, justapostas, tangenciais ou interceptando-se
27.99.7	letra g
27.99.13	letra m
27.5.22	monogramas formados por letras ligadas, sobrepondo-se, ou combinadas de outro modo

